



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



## SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO DE SANTA LUZIA/MG

### PORTARIA SMCT Nº 5/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para as funções de primeiro secretário e de segundo secretário do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG (CGLPG) para o ano de 2024, conforme incisos III e IV e § 1º do art. 5º do Regimento Interno do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo em Santa Luzia/MG (CGLPG) em 2024.”.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO DE SANTA LUZIA/MG**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia/MG;

**CONSIDERANDO** A Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2023, que “Altera a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), para prorrogar até 31 de dezembro de 2024 o prazo de execução dos recursos por Estados, Distrito Federal e Municípios”;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria SMCT nº 27/2023 e na Portaria SMCT nº 90/2023;

**CONSIDERANDO** os incisos III e IV do art. 5º do Regimento Interno do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG (CGLPG);

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo em Santa Luzia/MG (CGLPG) em reunião realizada no dia 31 de janeiro de 2024;

**EM CUMPRIMENTO** do § 1º do art. 5º do Regimento Interno do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG (CGLPG);

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado o servidor Kássio Alves Mendes, matrícula 36.676, para a função de primeiro secretário do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG (CGLPG) a que se refere o inciso III, do art. 5º do Regimento Interno do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG, durante o ano de 2024.

Art. 2º Fica nomeada a servidora Viviane Silva Brey Gil, matrícula 34670, para a função de segunda secretária do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG (CGLPG) a que se refere o inciso IV, do art. 5º do Regimento Interno do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG, durante o ano de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Luzia/MG.

Santa Luzia/MG, 6 de Fevereiro de 2024.  
[Conforme assinatura eletrônica]

**Cassiano Luís Boldori**

Secretário Municipal da Cultura e do Turismo – SMCT  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PMSL

Rua Direita, nº 755, Centro, Santa Luzia/MG, CEP.: 33010-000  
Horário: 8h às 17h - Telefone: (31) 99187-6464